INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Fortaleza

SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL
Regulamento XIII Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência



SAÚDE E BEM-ESTAR

FORTALEZA-CE
2026

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1º A **Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2026 do *campus* de Fortaleza do IFCE** tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A IX SEC tem como temática "Saúde e Bem-estar", com foco no equilíbrio físico e mental, no autocuidado e na promoção da qualidade de vida, visando promover o congraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2026**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	FESTIVAL DE MÚSICA
	FESTIVAL DE CURTA METRAGEM
ESPAÇO VIRTUAL	IFGAMES

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividade, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	**120**

Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	**120**
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	**120**
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	**120**
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	**120**
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	**600**
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	**240**
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	**240**
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	**100**
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	**100**
	Judô	22	20	18	16	13	11	**100**
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	**100**
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	**240**
Artes	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	**120**
	Festival de Curta Metragem	30	26	22	18	14	10	**120**

Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	**120**
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	**200**
	Recital de Poesia	30	26	22	18	14	10	**120**
Espaço Virtual	IF Games	30	26	22	18	14	10	**140**
PONTUAÇÃO GERAL								**4240**

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade deste Regulamento, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não, como nota de etapa (ou componente desta), a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme Portaria nº 9708/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 03 de novembro de 2025:

I. COMISSÃO DE HONRA – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pela diretora-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	MEMBROS
Comissão Organizadora Geral	Elton Ferreira de Araujo
	Cristianne Sousa Bezerra
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	José Aureliano Arruda Ximenes de Lima
	Thais Marilane Carneiro de Vasconcelos
	Camile Leal de Medeiros
	Erick Alexandre Andrade Nunes
	João Victor Gomes dos Santos
Cerimonial	Jailson da Silva Neves
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando Jose Sousa da Silva
	Francisco da Costa Rodrigues
	Lídia Farias Lima

	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira
JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Ana Michele da Silva Lima
	Antonio Gilberto Abreu de Souza
	Cristianne Sousa Bezerra
	Eugenia Tavares Martins
	Fabiana Lima Abreu
	Francileudo Venancio Ferreira
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Joao Paulo Bandeira de Souza
	Jose William Moreira Moreno Filho
	Liliana de Matos Oliveira
	Marcio Monteiro Cunha
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
	Nubelia Moreira da Silva
Representante da Comunidade Externa	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Julio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Mucio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kléo de Sousa Castro
	Renato Oliveira Targino
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	Marcio Monteiro Cunha
IFCE Responsabilidade Social	Elton Ferreira de Araujo
	Danilo Nobre Oliveira
	Ricardo da Silva Pedrosa
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
IF Games	Elton Ferreira de Araújo
	Ricardo da Silva Pedrosa
	Thais Marilane Carneiro de Vasconcelos
	George Emerson Pereira Farias
	Joao Paulo Leite Felix
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias	Denise Magalhaes Dutra
	Eugenia Tavares Martins
	Francisca Tarcicle Pontes Rodrigues
	Francisco Glauco Gomes Bastos

	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Janieyre da Silva Abreu
JETEC - Jogos do Ensino Técnico	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Daniel Pinto Gomes
	Lais Silva Maia
	Rômmulo Celly Lima Siqueira
Recital de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Festival de Curta Metragem	José Tomaz de Aquino Júnior
Diretoria de Extensão e Cultura	Mirna Maria Sales Salomão
Diretoria de Ensino	Raquel Felipe de Vasconcelos
Coordenadoria Técnica-Pedagógica	Deuselina de Lima Santos
Setor de Saúde	Ana Karen de Carvalho Albuquerque
	Francileudo Santos de Abreu
	Francisco Rogerlândio Martins de Melo
	Gilgueller Melo Lopes
	Giovanni Dias Vieira
	Maria Claudia Pio de Freitas
	Patrícia de Barros de Teles
	Rosina Maria Carvalho Caminha Muniz
	Thamia Martins Marques
	Tony Harisson Oliveira Nascimento
	Vanessa Costa de Sousa
	Zanar Maria Ribeiro Mendes de Saboia

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; Receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.

CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC.
OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTOS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar as atividades do evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA E CURTA METRAGEM	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.

CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
RECITAL DE POESIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA DIREX /SETOR DE SAÚDE	Acompanhamento sistemático do evento, auxiliando e assessorando nos assuntos e atuações pertinentes.

EDITAL MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A Mostra Interdisciplinar Juventude Arte e Ciência (JAC) incentiva a apresentação de trabalhos artísticos dos alunos dos cursos do ensino técnico integrado do IFCE, *campus* de Fortaleza. As apresentações ocorrem em uma perspectiva interdisciplinar, num processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, além de uma interlocução com os cursos de licenciatura do IFCE.

A XIII JAC ocorrerá no auditório Nilo Peçanha do IFCE *campus* Fortaleza entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro de 2026, das 7:30 às 12:00.

1.1 As turmas participantes da JAC têm o desafio de apresentar o(s) conteúdo(s) de(s) disciplina(s) utilizando linguagens das artes cênicas. O espetáculo deverá ser teatral, valorizando a dramaturgia ou as várias técnicas cênicas, apresentando enredo, personagens, tempo, espaço, podendo combinar discursos, gestos, música, dança e outras formas de expressão artística. Assim como qualquer outra narração, deve possuir uma trama ou argumento na qual se desenvolva em três tempos ou partes: exposição, clímax e desenlace (não necessariamente nessa ordem).

1.2 A JAC se configura, também, como um projeto de extensão. Dessa forma, é possível que, em alguns dias do evento, tenhamos a presença de escolas convidadas (de ensino fundamental ou médio) que prestigiarão as apresentações.

2. COMISSÃO

	Ana Michele da Silva Lima	jac@fortaleza.ifce.edu.br

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	Antonio Gilberto Abreu de Souza	
	Cristianne Sousa Bezerra	
	Eugenia Tavares Martins	
	Fabiana Lima Abreu	
	Francileudo Venancio Ferreira	
	Ieda Carvalhedo Barbosa	
	Joao Paulo Bandeira de Souza	
	Jose William Moreira Moreno Filho	
	Liliana de Matos Oliveira	
	Marcio Monteiro Cunha	
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	
	Nubelia Moreira da Silva	

3. PÚBLICO-ALVO

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	Poderão participar da XIII Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) turmas e estudantes dos cursos técnicos integrados do IFCE – *campus* de Fortaleza – com matrícula em pelo menos uma disciplina cujo docente tenha aderido à JAC. **3.1** A participação dos discentes que estiverem matriculados em mais de uma turma será definida junto ao(s) professor(es) orientador(es) da(s) turma(s). **3.2** Poderão participar da XIII Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) na função de Orientação Artístico-Pedagógica estudantes de ensino superior com matrícula ativa em curso de Licenciatura do IFCE – *campus* de Fortaleza, preferencialmente estudantes da Licenciatura em Teatro, com a possibilidade de participação de estudantes de outra licenciatura desde que apresentem comprovação de experiência na área, a ser avaliada pela Comissão Geral Organizadora da JAC.

4. INSCRIÇÕES

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	As inscrições da XIII JAC foram feitas de 27 de agosto a 02 de setembro de 2026 através de formulários eletrônicos divulgados no perfil do instagram @jac.ifcefortaleza. **4.1.** As inscrições foram realizadas por turma, para estudantes do ensino médio integrado, e individualmente, para estudantes de cursos de Licenciatura do IFCE - Fortaleza. **4.2** A inscrição das turmas e estudantes da licenciatura na JAC foi livre, de acordo com interesse da turma/pessoa e/ou orientação de docentes que aderiram à JAC. **4.3** No ato da inscrição da turma foi necessário indicar dois representantes que foram adicionados a um grupo de whatsapp através do qual será realizada toda a comunicação entre a comissão organizadora e os indicados pela turma. **4.4** Os orientadores inscritos foram adicionados a um grupo de whatsapp através do qual será realizada toda a comunicação com a comissão organizadora. **4.5** São atribuições dos representantes das turmas: I. Conduzir os processos e ações necessárias ao desenvolvimento do projeto da turma; II. Organizar reuniões internas, desde que não prejudique as aulas, a fim de sistematizar as ações da turma; III. Dar informes em sala de aula, se devidamente autorizados pelos professores presentes; IV. Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a Comissão Organizadora; V. Fazer o controle de frequência, de atribuições e de ações dos membros da turma e encaminhá-las aos professores orientadores, desde que solicitado. **4.6** São atribuições dos orientadores artístico-pedagógicos: I. Oferecer oficinas cênicas de acordo com as especificidades e objetivos definidos pela turma;

	II. Orientar os processos de criação, produção, montagem, cenografia, sonoplastia, ambientações e figurinos em acordo com a turma; III. Orientar e acompanhar os ensaios da turma sempre que possível, inclusive buscando espaços e salas no IFCE para a realização das atividades; IV. Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a Comissão Organizadora.

5. REGRAS

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	A construção do regulamento da XIII JAC ocorreu de forma participativa, dialogada e democrática entre todas as turmas participantes dessa edição. A fim de votação, esteve apto a votar um representante por turma inscrita na mostra. Cada representante recebeu o arquivo do regulamento da XII JAC para estudo, a fim de facilitar as discussões sobre as regras para a XIII mostra. **4.1** Cada turma terá direito a um ou dois ensaios gerais, de acordo com a disponibilidade do auditório. Todas as turmas terão o mesmo tempo de ensaio e os horários deverão ser rigorosamente cumpridos. **§ 1º.** Antes dos ensaios gerais, ocorrerá um dia para visita das turmas ao auditório Nilo Peçanha. Nesse momento, a equipe do multimeios do *campus* dará orientações sobre as adequações que serão feitas no auditório para viabilizar a realização dos trabalhos artísticos. A visita acontecerá no dia 16 de outubro de 2026, das 13:00 às 14:00h, no auditório Nilo Peçanha. **4.2** As turmas serão livres para ensaiar em locais dentro ou fora do IFCE, de acordo com suas conveniências, desde que isso não interfira no andamento normal das aulas e horários de outras turmas e professores. **§ 1º.** Caso tenha interesse, cada turma terá direito a um ensaio de 2h no auditório Iran Raupp, agendado previamente com a Comissão Organizadora da JAC e com a Coordenação de Multimeios. **§ 2º.** Também haverá a possibilidade de reserva do estúdio fotográfico da Coordenação de Multimeios, por 3h, para realização de ensaio fotográfico, após previamente agendado com a Comissão Organizadora da JAC e com a Coordenação

	de Multimeios. Vale salientar que a disponibilidade é apenas do espaço. **4.3** A nota final de cada apresentação será dada pela média aritmética das notas dos jurados. **§ 1º.** Os jurados deverão avaliar o conjunto da obra apresentada, com destaque para a performance dos artistas, a concepção cênica, a musicalidade (se houver), a dança (se houver), o enredo, a adequação ao tema. **4.4** O Corpo de Jurados será composto de seis membros, com formação específica nas seguintes áreas: I. Composição Artística; II. Ciências Exatas; III. Ciências Humanas; IV. Ciências da Natureza; V. Códigos e Linguagens; VI. Jurado convidado, representando público em geral. **§ 1º.** No critério de escolha dos jurados será dada prioridade a jurados externos ao IFCE – *campus* Fortaleza. Em última instância os jurados poderão ser do *campus*. No caso de serem alunos dos cursos de licenciatura, serão dois jurados por área e a nota será a média aritmética das notas dos dois. **4.5** O tempo máximo de montagem, apresentação e desmontagem do cenário será de 55 minutos. **§ 1º** Um cronômetro visível deverá mostrar o tempo durante a montagem, apresentação e desmontagem dos trabalhos. **§ 2º** A ultrapassagem dos minutos referentes ao tempo de preparação, apresentação e desmontagem de equipamentos implicará em uma punição de 0,5 (meio) ponto por minuto até os primeiros dois minutos excedentes e a partir do terceiro minuto excedido perde-se 1 (um) ponto por cada minuto excedente. **4.6** As turmas só poderão iniciar a montagem da apresentação quando autorizadas pela Comissão Organizadora do evento. **4.7** A ordem de apresentação das turmas será definida em sorteio público que ocorrerá no Pátio Central do IFCE Fortaleza no dia 21 de outubro de 2026, das 12:30 às 13:30h. **§ 1º.** A produção de cartazes, via digital, receberá pontuação extra como tarefa cumprida. A pontuação estabelecida é de 10 pontos e deverá ser acrescentada à nota final dos jurados. **§ 2º.** Os cartazes deverão ser produzidos em tamanho A3 e os arquivos, em png, jpg ou

	jpeg, deverão ser enviados para o e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br do dia 23 ao dia 30 de outubro de 2026, sem chance de prorrogação. **§ 3º.** A impressão dos cartazes não é exigência para a pontuação, ficando facultado a cada turma imprimir ou não o material produzido. **§ 4º** Os cartazes devem conter, obrigatoriamente: as logos da JAC, SEC e IFCE, Nome do **Departamento de Educação (DEDUC)**, nome do DEARTES, logo do Laboratório Interdisciplinar de Práticas Educacionais (LIPE), nome da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), logo do Grupo Miraira, título, data (dia, mês e ano), horário e local da apresentação, turma e curso. **4.8** Os custos decorrentes da realização das tarefas serão de responsabilidade de cada turma. **4.9** No auditório, serão disponibilizados dois notebooks durante a semana de apresentações. Caso um notebook apresente problemas técnicos, haverá outro para substituí-lo. **4.10** Os representantes das turmas terão acesso direto à Comissão Organizadora para tirar dúvidas

6. PONTUAÇÃO POR APRESENTAÇÃO

	5.1 A pontuação máxima para cada apresentação será de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação das apresentações serão pontuados de acordo com a seguinte disposição: I. Adequação à trama proposta – 10 a 20 pontos II. Criatividade – 10 a 25 pontos III. Concepção cênica – 10 a 25 pontos IV. Execução artística – 10 a 30 pontos **§ 1º.** Os jurados deverão receber a descrição de cada um dos critérios de avaliação da apresentação. **§ 2º.** A ADEQUAÇÃO À TRAMA PROPOSTA refere-se a ideia de que os elementos apresentados (texto, interpretações, cenários, iluminação, coreografia e composição musical) e configurados na concepção cênica estão em consonância com a trama proposta. A fuga da trama significa a perda progressiva de

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	pontuação. A coerência no desenvolvimento da trama reforça as ideias contidas no texto de modo a estarem interligadas de maneira lógica e progressiva. Isso envolve uma atenção especial à composição do texto como um todo, adotando um raciocínio de fácil compreensão com ideias bem "amarradas" entre uma parte do texto e outra (introdução, desenvolvimento e conclusão) e destas com a ideia central contida na trama. Ainda podem ser verificadas nesse quesito, a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação, a criticidade e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo. **§ 3º.** A CRIATIVIDADE é a capacidade de imaginar, conceber coisas ou ideias; inventividade. A criatividade é uma das principais características dos artistas e criadores. Pois refere-se ao inovar, sair da zona de conforto e enxergar possibilidades além do comum. No teatro, quando se concebe a criatividade se pensa em objetividade, ou seja, o "que se quer criar?", "para que?" e "por que?". Nessa elaboração, geralmente se pensa em inovação como algo enriquecedor e diferente do convencional e que possa apontar novos caminhos e saídas para situações que parecem sem solução. Ou até mesmo para situações corriqueiras do dia-a-dia, para assim, tornar mais simples o desenrolar de uma trama qualquer. A criatividade é uma qualidade que deve estimular o desenvolvimento de novas ideias e conceitos de modo a se produzir resultados a partir disso. Nesse quesito, deve-se considerar a produção textual; a inventividade dos artistas - a prática e a desinibição vocal e corporal - e dos elementos cênicos; e o estímulo à improvisação, que é o algo do novo, que não está no convencional. **§ 4º.** A CONCEPÇÃO CÊNICA é um jogo de construção de sentidos, pensados pelos orientadores artístico-pedagógico,s junto com a turma, de forma a colocar em harmonia e sintonia a atmosfera criada por meio dos figurinos, cenários, efeitos, luzes, trilhas sonoras, movimentação de cena e toda a concepção estética do espetáculo. Os jurados

	deverão considerar, na concepção cênica proposta pelos orientadores, os seguintes parâmetros: Qual a finalidade da obra? Qual o tema central e quais os secundários? Quais os conflitos, o central e as variantes? O que é que deve ser acentuado? Os elementos apresentados (luz, cenografia, música, dança, interpretação), estão de acordo com a proposta pensada? O "carro-chefe" da concepção cênica é o enredo sendo este dividido em dois parâmetros que servirão para a análise dos julgadores: o argumento, o tema, a ideia básica do espetáculo teatral; e a realização, ou seja, a capacidade de desenvolver a história proposta de forma compreensível através da atuação dos atores. No conjunto, então, os elementos fundamentais utilizados para a definição da concepção cênica e que devem estar em consonância com a concepção cênica são: o Cenário, a Iluminação, o Figurino, a Estrutura musical e/ou sonora (se houver) e a Coreografia (se houver). **§ 5º.** A EXECUÇÃO ARTÍSTICA refere-se ao desempenho, significando o concluir, o conseguir, o cumprir ou o fazer daquilo que foi planejado para um espetáculo. Pode ser identificado como alguma tarefa que tem a sua execução realizada com êxito. É o momento principal de toda a produção, pois trata-se de pôr em prática tudo aquilo que foi planejado e exaustivamente ensaiado. É a apoteose, o clímax, a concretização de toda a construção idealizada. Um elemento fundamental na análise é a interpretação dos artistas, enquanto seres isolados e seres coletivos. Nesse quesito os jurados devem considerar a leveza, a sincronia e a harmonização dos movimentos, das falas, dos gestos, da entonação da voz, da impostação corporal, da distribuição espacial dos atores e dos elementos cênicos, da expressão facial concatenada entre texto e fala; da iluminação e sonoplastia em sincronia com o momento em que a cena exigir; dos passos coreográficos; da harmonia vocal, quando houver execução musical realizada pelos próprios atores (atrizes), dentre outros. **5.2** Ao final de cada dia de apresentação, os jurados das áreas específicas de conhecimento trabalhadas poderão fazer observações, indicando possíveis equívocos aos demais jurados para que estes definam

	suas notas. **5.3** As planilhas com o julgamento, preenchidas e assinadas pelo respectivo jurado, serão entregues à Coordenação da XIII JAC ao final do dia de cada apresentação. **5.4** A decisão dos jurados, quanto à pontuação e à premiação, será soberana e irrecorrível. **5.5** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média das notas obtidas na ordem a seguir: 1º - Execução artística; 2º - Adequação à trama proposta; 3º - Criatividade; 4º - Concepção cênica; 5º - Roteiro com maior pontuação; 6º - Diretor de turma com maior pontuação; 7º - Orientador artístico-pedagógico com maior pontuação; 8º - Maior pontuação na soma das notas dos indicados como melhor ator e melhor atriz. **5.6** Em caso de empate entre duas ou mais turmas e computados todos os critérios de desempate, todas elas serão consideradas vencedoras. **5.7** A contabilização das notas será realizada pela Comissão organizadora da XIII JAC.

7. PONTUAÇÃO POR CURSO

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	**7.1** A classificação por curso contará como pontuação da SEC. § 1º Para fins de classificação geral para a SEC, a pontuação dos cursos se dará da seguinte forma: serão atribuídos cinco pontos por turma participante do evento (até o máximo de 15 pontos). A essa pontuação inicial será somada a média das notas das turmas. Assim, os cursos serão classificados do 1º ao 6º lugar. Em caso de empate entre os cursos, será utilizado como critério de desempate a colocação da turma melhor classificada de cada curso. **7.2** O resultado da classificação por curso será encaminhado para a Comissão Organizadora da SEC para que a pontuação da JAC seja somada à pontuação geral da SEC de acordo com o edital do evento.

8. PREMIAÇÕES

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	O resultado da JAC será dado por turma e por curso. No resultado por turma, serão premiadas com medalhas a(s) turma(s) com melhor(es) colocação(ões) conforme previsto no regulamento da Semana Esportiva e Cultural (SEC). **§ 1º** A Comissão Organizadora disponibilizará, até 30 (trinta) dias após o evento, a média da pontuação das turmas entre os critérios avaliados. **8.1** O(s) curso(s) melhor(es) colocado(s) receberá(ão) troféu de premiação de acordo com o previsto no regulamento da SEC.

9. DIREITOS E PENALIDADES

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	**9.1** Para julgamento de infrações cometidas pelos estudantes, a qualquer momento e por qualquer meio, não previstas neste regulamento, será acionada a Comissão Disciplinar da Semana Esportiva e Cultural e respeitando também as regras de conduta que constam no ROD. Essa Comissão determinará a punição cabível ao aluno, turma ou curso. Não haverá recurso às decisões da Comissão Disciplinar, sendo consideradas a última instância. **9.2** Casos omissos a esse regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora da XIII JAC.

10. CRONOGRAMA

XIII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA - JAC	**Inscrições:** 27/08/2026 a 02/09/2026 **Reunião para construção do regulamento:** 04/09/2026 **Orientações sobre adaptações do auditório:** 16/10/2026 **Sorteio da ordem das apresentações:** 21/10/2026 **Entrega dos cartazes, fichas técnicas, relatórios e concepções cênicas:** 23 a 30/10/2026 – Enviar para o e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br

	Ensaios gerais no auditório Nilo Peçanha: 23 a 28/11/2026 - Cronograma será divulgado nos grupos de whatsapp da XIII JAC **Apresentações:** 30/11 a 04/12/2026

11. CATEGORIAS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

11.1 As seguintes categorias serão avaliadas dentro de cada turma com premiação individual para os vencedores no conjunto total das apresentações:

I. TROFÉU DORA GADELHA - Melhor Orientação Artístico Pedagógica (estudante da licenciatura do IFCE): responsável por acompanhar teatral e pedagogicamente o trabalho das turmas com dedicação, compromisso ético, cordialidade, pontualidade e criatividade.

II. TROFÉU GILBERTO ABREU - Melhor Direção de Turma (estudante da turma): responsável por dirigir e acompanhar todos os passos de montagem e preparação do espetáculo teatral.

III. Melhor Ator: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e /ou a expressão oral (impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).

IV. Melhor Atriz: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e /ou a expressão oral (impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).

V. Melhor Roteiro Original: Argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocar em prática as cenas da peça.

VI. Melhor Roteiro Adaptado: Qualidade da adaptação, argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocar em prática as cenas da peça.

§ 1º Um Júri Artístico ficará responsável por essa avaliação. Esse júri será constituído por três pessoas com algum tipo de atuação/trabalho/estudo na área de artes, podendo seus componentes serem alunos das Licenciaturas em Artes Visuais, Música ou Teatro do IFCE (Fortaleza).

§ 2º O Júri Artístico ficará responsável por julgar apenas as categorias de premiação individual. A premiação por turma será dada a partir da avaliação de um outro corpo de jurados, conforme mencionado no artigo 13 deste regulamento.

11.2 A premiação de Melhor Orientação Artístico Pedagógica se dará através da média aritmética das seguintes notas: avaliação da apresentação artística, avaliação da concepção cênica e avaliação da orientação artístico pedagógica pela turma dirigida.

§ 1º Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação artística, seguindo os critérios do Art. 14 deste mesmo documento.

§ 2º A concepção cênica será avaliada pelo júri artístico e receberá uma nota (de 50 a 100 pontos).

I. A concepção cênica deverá ser produzida pelo(s) orientador(es) artístico pedagógico(s) e entregue à comissão, através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, no período de 23 a 30 de outubro de 2026, contendo a formatação textual em word e pdf, e a(s) foto(s) do(a) orientador(a) e/ou orientadores artístico-pedagógicos seguindo modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora. Não serão aceitos arquivos em outros formatos (como foto, por exemplo).

II. Só concorrerão a essa premiação as pessoas que entregarem a concepção cênica dentro do prazo estabelecido e de acordo com a formatação do arquivo estabelecidos no inciso I.

III. As concepções deverão ser entregues antecipadamente aos jurados para que possam fazer uma leitura prévia e com isso destacar os pontos relevantes dele.

IV. Visando transparência, as concepções serão publicizadas pela Comissão Organizadora da JAC.

§ 3º A avaliação da orientação artístico pedagógica pela turma dirigida deverá mensurar os aspectos pedagógicos do trabalho, tais como compromisso ético, trato, cordialidade, pontualidade.

§ 4º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:
1º - Maior média das notas atribuídas pelo júri artístico ao texto da concepção cênica;
2º - Maior média atribuída ao diretor teatral pela turma;
3º - Maior média das notas do critério concepção cênica dada pelo júri artístico;
4º - Maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;
5º - Maior média das notas de adequação à trama proposta dada pelo júri artístico;
6º - Maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;
7º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento;
8º - Maior média de concepção cênica, dada pelo júri técnico do evento.
§ 5º. No dia 21 de setembro de 2026, das 18:30 às 20h, em local a ser definido, houve reunião entre a Comissão Organizadora da XIII JAC e os orientadores artístico-pedagógicos inscritos na atual edição da mostra.
11.3 A premiação de Melhor Direção de Turma se dará através da média aritmética das seguintes notas: do relatório de atividades, da apresentação da turma e da avaliação da direção de turma pela turma dirigida.
§ 1º Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota ao relatório de atividades (de 50 a 100 pontos) e à apresentação, baseada nos critérios estabelecidos no Art. 14.
I. O relatório deverá ser produzido pelo(s) diretor(es) e entregue à comissão, através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, no período de 23 a 30 de outubro de 2026 e deverá conter no máximo duas laudas. O texto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento 1,5. O relatório deve descrever as principais atividades desenvolvidas para orientação e organização da turma; deve ser enviado, obrigatoriamente, nos formatos word e pdf, contendo a(s) foto(s) do(a) diretor(a) e/ou diretores de turma seguindo o modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.
II. Só concorrerão a essa premiação os Diretores de Turma que entregarem o relatório dentro do prazo estabelecido e na formatação do arquivo estabelecido no inciso I.
III. Os relatórios dos diretores de turma deverão ser entregues antecipadamente aos jurados para que possam fazer uma leitura prévia e com isso destacar os pontos relevantes dele.
IV. Visando transparência, os relatórios serão publicizados pela Comissão Organizadora da JAC.
§ 2º A avaliação da direção de turma pela turma deverá mensurar os aspectos do trabalho, tais como gestão das atividades, compromisso ético, urbanidade, respeito às decisões coletivas, responsabilidade, cordialidade, pontualidade.
§ 3º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:
1º - A maior nota adquirida na média das notas dadas aos relatórios produzidos;
2º - Maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;
3º - Maior média das notas de adequação à trama proposta dada pelo júri artístico;
4º - Maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;
5º - Maior média das notas de concepção cênica dada pelo júri artístico;
6° - Maior média atribuída ao diretor de turma pela turma;
7º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.
11.4 Para fins de determinação do Melhor Ator e da Melhor Atriz do evento, serão selecionados inicialmente, o melhor ator e melhor atriz de cada turma. Essa seleção se dará a partir do número de indicações dos jurados artísticos, seguido das notas concedidas.
§ 1º Cada jurado indicará dois concorrentes em cada categoria por turma e atribuirão notas a partir dos seguintes critérios:
I. Composição do Personagem – 10 a 25 pontos
II. Interpretação – 10 a 25 pontos
III. Voz (expressividade) – 10 a 25 pontos

IV. Presença de Palco – 10 a 25 pontos

§ 2º O melhor ator e a melhor atriz de cada turma serão os candidatos que receberem maior número de indicações e maior nota, após a soma das notas dadas pelos jurados artísticos. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média das notas obtidas na ordem a seguir:

1º - Interpretação;

2º - Composição do Personagem;

3º - Presença de Palco;

4º - Voz (expressividade).

§ 3º Se permanecer o empate, os dois candidatos concorrerão com as melhores atrizes e atores das outras turmas.

§ 4º Os melhores atores e atrizes de cada turma terão suas notas comparadas para determinação do melhor ator e melhor atriz do evento.

§ 5º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

1º - Interpretação;

2º - Composição do Personagem;

3º - Presença de Palco;

4º - Voz (expressividade);

5º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri artístico do evento;

6º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

§ 6º Se o empate persistir, serão premiados os alunos e as alunas melhor colocados.

11.5 A premiação de Melhor Roteiro Original se dará por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro original com melhor nota será premiado.

§ 1º Em caso de empate em primeiro lugar, serão atribuídos os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri artístico do evento;

II. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

§ 2º Persistindo o empate, todos serão premiados.

11.6 A premiação de Melhor Roteiro Adaptado se dará por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro adaptado com melhor nota será premiado.

§ 1º Em caso de empate em primeiro lugar, serão atribuídos os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri artístico do evento;

II. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

§ 2º Persistindo o empate, todos serão premiados.

11.7 Os representantes das turmas deverão entregar, por meio eletrônico, em datas estabelecidas abaixo, as informações necessárias à apresentação.

§ 1º. Identificação da turma; lista dos alunos matriculados na(s) disciplina(s) (documento oficial do IFCE – ex. lista de chamada de uma disciplina retirada do sistema acadêmico pelo professor da disciplina); lista atualizada de disciplinas, informando o professor ou os professores orientadores e os professores apoiadores.

§ 2º. Ficha técnica, contendo título, tema, sinopse da apresentação (com indicação da classificação indicativa como livre, possível uso de jogos de luzes e/ou alerta de cenas fortes), nome do/a(s) diretor/a(es), do/a(s) roteirista(s) com fotos (informar se é roteiro original ou adaptado), do/a(s) orientadores artístico pedagógicos, do/a(s) atores e respectivos personagens (com fotos), informações das músicas que serão utilizadas durante a apresentação (compositor/a(es) ou

intérprete(s), link do YouTube e informações dos vídeos que serão utilizados na apresentação com os devidos links (YouTube).
§ 3º No caso de roteiro adaptado indicar o(a) autor(a) e a obra.
§ 4º As turmas terão do dia 23 ao dia 30 de outubro de 2026 para divulgar todos os dados listados acima. Essas informações deverão ser arquivadas em uma pasta da turma, criada pela Comissão Organizadora da JAC, e deverão seguir o modelo de arquivo que será compartilhado com os representantes de turma.
11.8 A apuração dos resultados será conduzida pela Comissão Organizadora da JAC.
11.9 Caso haja contestações ou reclamações no que diz respeito à apresentação de alguma turma, as turmas poderão interpor recurso.
§ 1º. Os recursos deverão ser entregues no mesmo dia da apresentação da turma contestada até duas horas após o encerramento das apresentações do dia.
§ 2º. O recurso deverá ser encaminhado por via eletrônica, através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido.
§ 3º. A Comissão Organizadora julgará esses recursos, podendo solicitar ajuda dos jurados técnicos e artísticos para a tomada de decisão que será final e indiscutível e será divulgada junto aos resultados.
11.10 É estritamente proibida a utilização de instrumentos cortantes e perfurantes, armas de fogo, fogo, faíscas ou a utilização de dispositivo ou artefato que durante seu uso produza chama ou emissão de fagulhas durante as apresentações, uso de máquina ou qualquer outra forma que produza fumaça (gelo seco, nitrogênio, por exemplo). Esta proibição visa garantir a segurança de todos os participantes, espectadores e do ambiente físico do evento. O descumprimento desta norma poderá resultar em penalidades, incluindo a desclassificação imediata da equipe responsável.
11.11 Fica expressamente proibida, com possibilidade de exclusão do evento, a equipe que de qualquer forma desrespeitar os Direitos Humanos, por apologia a qualquer forma de preconceito, violência explícita, suicídio e discriminação (racismo, machismo, transfobia, homofobia, xenofobia, capacitismo, bullying, entre outros), bem como qualquer referência ofensiva ou pejorativa a pessoas, grupos, ou objetos. Também não serão toleradas atitudes de desrespeito a elementos ambientais, ecossistemas, membros das demais equipes, apresentações de outros grupos, jurados, professores, orientadores, estudantes e demais servidores da instituição, bem como violar, sabotar e ou destruir materiais das demais turmas participantes da JAC. O descumprimento desta norma poderá resultar em penalidades, incluindo a desclassificação imediata da equipe responsável.
§ 1º. É permitido o uso de tais referências, exclusivamente, no contexto dramatúrgico da peça, desde que com o propósito claro de ilustrar os absurdos históricos e de clara violação aos Direitos Humanos sofridos por pessoas, grupos ou minorias no transcurso da história da humanidade.
§ 2º. Classificação indicativa (especificar mais posteriormente, na ficha técnica)